



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

SESSÃO	102ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
INTERESSADO	CREF11/MS
ASSUNTO	Alteração da Resolução CREF11/MS Nº 228/2019
	DECISÃO DO PLENÁRIO Nº 024/2022

EMENTA: Alteração a Resolução nº 228/2019 CREF11/MS que dispõe sobre o Manual de Procedimentos de Orientação e Fiscalização e Tabela de Infrações e Penalidades do CREF11/MS.

Trata-se de solicitação de alteração da Resolução nº 228/2019 pelo Departamento de Orientação e Fiscalização para homologação em Plenário.

DECISÃO COLEGIADA

Visto, e discutido estes autos, acordam os Membros do Plenário, na conformidade da ata e demais documentos juntados, por 17 (dezesete) votos a favor e nenhuma abstenção, aprovar a alteração da Resolução, conforme especificado: o §2º do Art.32, o §2º do Art.33, o art. 34, o Art.35, o anexo I – tabela de notificações e multas em estabelecimentos 005 e anexo II tabela para procedimentos em caso de exercício ilegal da profissão. Art.32... §2º- A multa para infração leve será no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da anuidade vigente. Art.33... §2º- A multa para infração média será no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da anuidade vigente. Art.34 - As infrações de natureza GRAVE serão puníveis na forma do art. 12 do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, e quando resultar em multa ao profissional esta será aplicada no valor correspondente a 100% (cem por cento). (Redação dada pela Resolução CREF11/MS nº 228/2019) Art.35 - As infrações de natureza GRAVÍSSIMA serão puníveis na forma do art. 12 do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, e quando resultar em multa esta será no valor correspondente a 200% (duzentos por cento). (Redação dada pela Resolução CREF11/MS nº 228/2019).

Comunique-se os Departamentos de Fiscalização e Financeiro para providências cabíveis.

Cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

ELIANA DE MATTOS CARVALHO
Presidente CREF11/MS